

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº. 075/2025 -SMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 - SMA, PROC. ADM. Nº 024/2025 - SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.697.072/0001-16, com sede na Rua Benedito Leite, nº 358-A, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, representada pelo sócio proprietário **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 036657842009-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.343.852-04, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, nº 358, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do CONTRATO Nº 075/2025 - SMAS, oriundo do Processo nº 024/2025-SMA – Pregão Eletrônico nº. 015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo de nova dotação orçamentária à "Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária" do Contrato nº 075/2025 – SMAS, a fim de garantir a correta indicação dos créditos orçamentários destinados à cobertura da despesa contratual, em conformidade com as normas de gestão fiscal e orçamentária.

me

1.1.1. Acrescentar à "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula primeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação a seguir descrita, permanecendo inalteradas as demais dotações constantes no contrato original:

ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 08.244.2037.2847.0000 - PROCADSUAS

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A inclusão orçamentária ora promovida tem por finalidade assegurar a correta vinculação dos créditos orçamentários destinados à execução contratual, de modo a garantir a estrita observância aos princípios da legalidade e da conformidade orçamentária. Tal medida visa compatibilizar a despesa com as disposições da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Ordinária Municipal nº 38/2025), do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Ordinária Municipal nº 36/2025) e da Lei Municipal nº 31/2016, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito deste Município, considerando o exercício financeiro vigente.

2.2. O Apostilamento, como instrumento próprio para a formalização de alterações meramente formais ou de atualização de dados contratuais, que não caracterizam modificação do objeto, prazo ou valor do contrato, está previsto no inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em procedimento adequado e obrigatório para registrar ajustes referentes à indicação dos créditos orçamentários, em conformidade com as normas de execução orçamentária, financeira e de gestão fiscal.

2.3. A motivação do presente apostilamento decorre da necessidade de registrar a inclusão de nova dotação orçamentária destinada à execução contratual, observando-se os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,

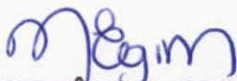


bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

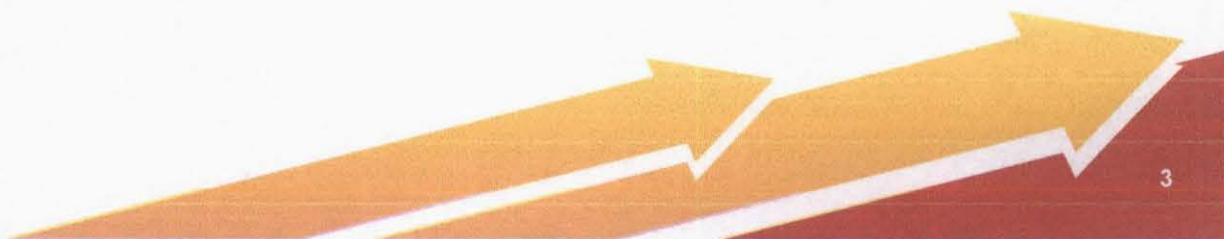
5. CLÁUSULA SEXTA – FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco/MA, 31 de agosto de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE



SUMÁRIO

Descrição

Página

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025..... 1

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº. 075/2025 -SMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 - SMA, PROC. ADM. Nº 024/2025 - SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.697.072/0001-16, com sede na Rua Benedito Leite, nº 358-A, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, representada pelo sócio proprietário **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 036657842009-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.343.852-04, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, nº 358, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do CONTRATO Nº 075/2025 - SMAS, oriundo do Processo nº 024/2025-SMA – Pregão Eletrônico nº. 015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo de nova dotação orçamentária à "Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária" do Contrato nº 075/2025 – SMAS, a fim de garantir a correta indicação dos créditos orçamentários destinados à cobertura da despesa contratual, em conformidade com as normas de gestão fiscal e orçamentária.

- 1.1.1. Acrescentar à "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" a seguinte SUBCLÁUSULA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d457b946267013ea67a306b9ae4f2667d9f5816

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Subcláusula primeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação a seguir descrita, permanecendo inalteradas as demais dotações constantes no contrato original:

ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 08.244.2037.2847.0000 - PROCADSUAS

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A inclusão orçamentária ora promovida tem por finalidade assegurar a correta vinculação dos créditos orçamentários destinados à execução contratual, de modo a garantir a estrita observância aos princípios da legalidade e da conformidade orçamentária. Tal medida visa compatibilizar a despesa com as disposições da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Ordinária Municipal nº 38/2025), do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Ordinária Municipal nº 36/2025) e da Lei Municipal nº 31/2016, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito deste Município, considerando o exercício financeiro vigente.

2.2. O Apostilamento, como instrumento próprio para a formalização de alterações meramente formais ou de atualização de dados contratuais, que não caracterizam modificação do objeto, prazo ou valor do contrato, está previsto no inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em procedimento adequado e obrigatório para registrar ajustes referentes à indicação dos créditos orçamentários, em conformidade com as normas de execução orçamentária, financeira e de gestão fiscal.

2.3. A motivação do presente apostilamento decorre da necessidade de registrar a inclusão de nova dotação orçamentária destinada à execução contratual, observando-se os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA SEXTA – FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco/MA, 31 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d457b946267013ea67a306b9ae4f2667d9f5816

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d457b946267013ea67a306b9ae4f2667d9f5816
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

